



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (Graxa e Óleos Lubrificantes)

Este ETP está sendo elaborado com base nos parâmetros trazidos pelo [DERJ 48.816, de 24 de novembro de 2023](#), no que cabe à [CENTRAL-RJ](#) como Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Governo do Estado do Rio de Janeiro e submetida à [Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), e ao seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – [RILC CENTRAL-RJ](#).

Além de incorporar as Recomendações oriundas da ASSJUR-[CENTRAL-RJ](#) quanto a aspectos que precisam ser definidos nesta Fase de Contratação, demos outra ordem aos itens/tópicos determinados pelo [DERJ 48.816/2023](#), pondo-os em ordem cronológica de estudo/definição e juntando os que são diretamente relacionados.

Desta forma, os itens/tópicos relacionados à **NECESSIDADE**, à **SOLUÇÃO** e ao **OBJETO**, ficaram na primeira parte do ETP; os referentes à **SELEÇÃO DO ADJUDICATÁRIO** na segunda parte; e os relativos à **CONTRATO** por último.

1 – A Contratação do **OBJETO** deste ETP se propõe tendo em vista a **NECESSIDADE** de se disponibilizar para a Área de Manutenção na Oficina dos Bondes de Santa Teresa, destinado ao sistema hidráulico, a fim de garantir o melhor funcionamento e a conservação dos bondes, mantendo a preservação de todo o sistema hidráulico, objetivando a segurança de todo sistema de manutenção e operação dos Bondes de Santa Teresa.

2 – A Contratação ora proposta vem sendo realizada conforme a necessidade de fazer revisões preventivas e devido ao desgaste natural do material, tendo processo idêntico e assemelhado, conforme consta no Processo SEI-RJ nº100006/001458/2023.

3 – Paralelamente a esta Contratação, estão sendo processadas outras **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**, referentes a aquisições de bens e de serviços que, igualmente, se destinam à Manutenção dos Bondes de Santa Teresa, tais como: aquisição de sapatas de freio, aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, aquisição de inversor de tração, aquisição de areia ferroviária e manutenção no sistema de freios/compressores.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 – A fim de buscar a melhor alternativa para aquisição, foram analisadas as seguintes propostas, **EM SIGILO**, conforme index 97167562.

4.1.1 – Buscaram-se valores de contratação compatíveis com os valores praticados no mercado de modo que, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do **OBJETO**.

4.2 – **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA** da escolha do tipo de solução a contratar:

4.2.1 – em relação à **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**, por se tratar de material específico para a manutenção preventiva e o bom funcionamento das peças que compõe o sistema hidráulico do **BONDE**.

4.2.2 – em relação à questão **ECONÔMICA**, cabe ressaltar que o material a ser adquirido é de extrema necessidade para a manutenção preventiva dos **BONDES**, e mais econômico e vantajoso dispor de todo esse material, pelo prazo de 12 meses.

5 – A **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS**, constante de **Anexo** deste ETP, é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da [CENTRAL-RJ](#) - [RILC CENTRAL-RJ](#), sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5.1 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#).

6 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO** deste ETP, por se tratar de compra de material de consumo para a Oficina de Manutenção dos Bondes, devendo ser utilizado o IPCA, como vem sendo de praxe.

7 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **CONSULTA PÚBLICA**, por se tratar de material já utilizado na manutenção dos **BONDES**.

8 – Não identificamos, tampouco, obrigatoriedade de promoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição do objeto deste ETP, por se tratar de material já utilizado regularmente na manutenção dos **BONDES**.

9 – A aquisição ora almejada, quantidade requerida com previsão de utilização pelo período de 12 (doze) meses, se caracteriza como a **SOLUÇÃO**, no que concerne aos bens que compõem o **OBJETO**, para manutenção da circulação dos Bondes com segurança e eficiência.

10 – Os Bens que fazem parte do objeto deste ETP são comuns, visto que regularmente encontrados no Mercado.

11 – Há “REFERÊNCIA” a **MARCAS/MODELOS** na Tabela abaixo, já constantes do Catálogo de Materiais do [SIGA-RJ](#), aceitáveis para atendimento do **OBJETO**, tendo em vista já terem sido utilizados de modo satisfatório no Serviço de Manutenção a que se destina.

12 – **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**, conforme Tabela abaixo:

It.	SIGA				Qtd.
	Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	9150.002.0009	157137	GRAXA LUBRIFICANTE, APLICACAO: EIXO CARDIN, BASE: SABAO LITIO, AGENTE ESPESSANTE: COMPLEXO LITIO, ADITIVOS: ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E EXTREMA PRESSAO A BASE DE ENXOFRE E FOSFORO, EP		210

			2, CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS E CHOQUES CONTÍNUOS, GRAU NLGI: 2, TEMPERATURA TRABALHO: 20° - 130°C, PONTO GOTA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 1 KG, REFERÊNCIA: MULTIPURPORSE, MARCA: N/A.	UN	
2	9150.005.0025	76595	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO, TIPO: ATF, GRAU VISCOSIDADE: SAE 90, CLASSIFICACAO API: GL - 5, CLASSE: N/A, EMBALAGEM: 20 L.	UN	01
3	9150.005.0049	190106	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO, TIPO: MINERAL, GRAU VISCOSIDADE: IV 99, CLASSIFICACAO API: ISO 320, CLASSE: ENGRENAGENS E REDUTORES, EMBALAGEM: 20 L, REFERÊNCIA: LUBRAX GEAR, FORMA FORNECIMENTO: BALDE 20 L	UN	12
4	9150.006.0038	53597	OLEO LUBRIFICANTE VEICULO, CLASSIFICAÇÃO SAE: 40, CLASSIFICAÇÃO, API: SL/CF, FORNECIMENTO: 20 L.	UN	40

13 – PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR:

13.1 – MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA não cabe neste **ETP**, tendo em vista que o **OBJETO** é Aquisição de Bens.

13.2 – ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL não foi considerada pertinente para a [CENTRAL-RJ](#), tendo em vista tratar de Aquisição de Materiais a natureza desta Contratação.

14 – O REGIME DE EXECUÇÃO deverá ser o de **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**

14.1 – Os Bens objeto deste **ETP** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Carlos Blant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ;

14.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

14.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

14.4 – Os Bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias, na sua totalidade.

15 – Não vislumbramos qualquer **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO** no **OBJETO** deste **ETP**.

16 – A **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO** **não** será aceita, tendo em vista que este **ETP** trata de Aquisição de Bens Comuns.

17 – A participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, não será aceita, tendo em vista que este **ETP** trata de Aquisição de Bens Comuns.

18 – A Participação de **COOPERATIVA**, não será aceita, tendo em vista que este **ETP** trata de Aquisição de Bens.

19 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do **Contrato**.

20 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

20.1 – com a aquisição dos materiais deste **ETP**, vimos alcançar melhores resultados na manutenção preventiva, desta forma evitando danos no sistema hidráulico e assim disponibilizando maior números de Bondes na circulação diária.

21 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS.

21.1 – visando diminuir o **IMPACTO AMBIENTAL**, proporcionando uma manutenção preventiva regular no sistema hidráulico, evitamos defeitos de vazamentos de óleo em vias públicas, assim tornando as ruas mais seguras e não agredimos o meio ambiente.

21.2 – fazendo o descarte em locais apropriados dos óleos, graxas e embalagens usadas.

22 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A:

22.1 – **VIABILIDADE** - Consideramos viável a Aquisição dos bens objeto deste **ETP**, tendo em vista que trata-se de materiais já adquirido pela **CENTRAL-RJ** e de muita importância para o serviço de manutenção preventiva dos **BONDES**;

22.2 – **RAZOABILIDADE** - Entendemos também ser razoável tal Aquisição, tendo em vista tratar-se de objetos comuns no Mercado;

22.3 – **ADEQUAÇÃO** - Também consideramos adequada a Aquisição dos bens objeto deste **ETP**, por avaliarmos ser de extrema necessidade a que se destina.

23 - A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – [CENTRAL-RJ](#), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/2025/00010.

24 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, vez que o **OBJETO** é encontrado comumente no Mercado Nacional.

25 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que o Serviço objeto deste **ETP** é comum.

26 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

27 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

28 – Os **PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS** de que tratará a **LICITAÇÃO** decorrente deste **ETP**, encontram-se na especificação técnica de cada um dos bens, conforme consta da Tabela acima.

29 – As exigências referentes às **HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

- 30 – Não foi considerada pertinente à Contratação do **OBJETO** a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE** ou de **PROVA DE CONCEITO**, visto se trata de Aquisição de bens comuns já utilizados na manutenção do Bonde.
- 31 – Não vislumbramos definição quanto à possibilidade de Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poder se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que o **OBJETO** trata de Aquisição de Bens, sem, a nosso ver, disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.
- 32 – **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**
- 32.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação.
- 32.2 – Recebimentos da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.
- 33 – **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
- 33.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na forma pormenorizada no **Termo de Referência, EDITAL** e **CONTRATO** que advirão deste **ETP**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).
- 34 – A **GESTÃO DO CONTRATO** deverá ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).
- 35 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deverão ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observando-se as seguintes particularidades:
- 35.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste **ETP**;
- 35.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do **CONTRATO**;
- 35.3 – Fornecer os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.
- 36 – As **OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#)** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).
- 37 – O **PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO** será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de assinatura do mesmo.
- 38 - A **CESSÃO DE CONTRATO** só será possível de se processar à critério da [CENTRAL-RJ](#) e desde que atendido o estipulado pelo [RILC CENTRAL-RJ](#).
- 39 – São os seguintes os **Anexos** deste **ETP**:
- Anexo “**Restrito**” **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO**, SEI-RJ nº 97162154;
 - Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, SEI-RJ nº 97166924;

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessoria Técnica Matr. 99000901

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Mat.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Mat.: 99000799

Rio de Janeiro, 31 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 15/05/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 15/05/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 15/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 15/05/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: